

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: CM DE MARQUES DE SOUZA
Enviado em: 24/03/2016 09:20
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Documentos de Contas de Gestão - Poder Legislativo
Interessado: Rodrigo Wommer (983.108.600-72)
Nr. do Protocolo: 55448

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas de Gestão	002425-0200/15-2	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por MAURO GIOVANELLA.	24/03/2016 09:20
Documento assinado por (MAURO GIOVANELLA)	24/03/2016 09:20
Documento assinado por (GABRIELA KICH)	23/03/2016 11:21
Documento assinado por (SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO)	23/03/2016 11:08
Documento de Documentação do responsável pelo órgão anexado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	23/03/2016 11:08
Documento de Documentação do controle interno do município anexado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	23/03/2016 11:07
Documento de Documentação do contador do órgão anexado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	16/03/2016 09:27
Documento de Documentação do responsável pelo órgão anexado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	16/03/2016 09:27
Documento de Documentação do responsável pelo órgão anexado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	16/03/2016 09:26
Protocolo criado por SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.	16/03/2016 09:26

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do contador do órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do TCERS na Internet.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

*Tomada de Contas do Presidente do
Legislativo Municipal de Marques de Souza
Exercício Financeiro de 2015.*

Relatório

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso do Administrador, Sr. Rodrigo Wommer, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2015** constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2015**.

1 - Execução Orçamentária:

1.1 - Receita

A Lei de Meios para o exercício de **2015** estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A), sendo realizado um total de R\$ 15.284.952,27.

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de **2015**, nº 1.516 de 16/12/2014, fixou a despesa em R\$ 500.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

Despesa fixada	RS
Crédito Orçamentário	500.000,00
Créditos Suplementares	14.050,00
Créditos Especiais	0,00
(-) Reduções...	(14.050,00)
Dotação Total	500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA
1.2.1 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 418.249,46, importância que se distribui da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações/Especial	Empenhado no Ano
3.1.90.11.00.00.00	308.000,00	0,00	0,00	281.283,75
3.1.90.13.00.00.00	50.000,00	0,00	14.000,00	59.069,38
3.3.90.14.00.00.00	6.000,00	0,00	0,00	220,01
3.3.90.30.00.00.00	15.000,00	0,00	0,00	8.510,58
3.3.90.33.00.00.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	92.000,00	4.050,00	0,00	66.550,74
3.3.90.46.00.00.00	2.000,00	0,00	50,00	1.866,00
4.4.90.51.00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	5.000,00	0,00	0,00	749,00
4.4.90.61.00.00.00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total	500.000,00	14.050,00	14.050,00	418.249,46

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa liquidada foi de R\$ 418.249,46.

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2014):

Receita: R\$ 11.827.773,24 x 7% = R\$ 827.944,13.

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2015 é de R\$ 827.944,13. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 418.249,46, que representou 50,52% do limite estabelecido pela citada EC.

Gastos com Folha de Pagamento

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal "...não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 foi de R\$ 827.944,13 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2015 foram de R\$ 342.219,13. Logo, registra-se que o



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

comprometimento com a Folha de Pagamento representou 41,33%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14-02-2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou R\$ 15.284.952,27 e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 290.600,93 correspondente a 1,90% da receita.

Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de **2015** foi de R\$ 15.411.303,54. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,21%.

Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No Exercício de **2015**, esse Poder gastou R\$ 5.590,98 de sua Receita para pagar despesas relativas a Restos a Pagar, de acordo com o discriminado:

Restos a Pagar de 2014 - R\$ 5.590,98

Em 31 de dezembro de 2015, no encerramento do exercício, foram inscritos R\$ 6.260,91 em Restos a Pagar, devidamente cobertos com suficiência financeira.

Material Permanente:

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de **2015** foi devidamente tombado no patrimônio municipal.

Contratos e Convênios:

De acordo com a Lei de Licitações foi realizado o seguinte contratos dentro do exercício de **2015**:

Contrato 61/2015 – Gisch & Negri Advogados Associados S/S



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

2 - Outras Informações

Não houve a criação ou nomeação de cargos durante o exercício de *2015*.

3 - Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Marques de Souza, durante o Exercício Financeiro de *2015*, o Vereador Sr. Rodrigo Wommer.

Era o que cabia informar.

Marques de Souza, 01 de março de 2016.

Mauro Giovanella,
Presidente do Legislativo em 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Sistema de Controle Interno

**Relatório e Parecer Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2015**

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Marques de Souza foi criado pela Lei Municipal n.º 1288 de 16.01.2012.

Na condição de responsável pela UCCI, nomeada pela Portaria 2205 de 23.01.2015, examinei a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2015, sendo responsável por estas contas o Sr. Rodrigo Wommer.

O exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julguei necessários nas circunstâncias.

Declaro, outrossim, que o Poder Executivo Municipal não possui descentralização orçamentária-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador das Despesas.

Assim, relata-se:

1 - limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2015, é de R\$ 827.944,13. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 418.249,46, que representou 50,52% do limite estabelecido pela citada EC.

2 - A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 foi de R\$ 827.944,13 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2015 foram de R\$ 342.219,13. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 41,33%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14-02-2000.

3 - O Município arrecadou R\$ 15.284.952,27 e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 290.600,93, correspondente a 1,90% da receita, obedecendo o limite de 5% da Receita do Município previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.

4 - A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2015 foi de R\$ 15.411.303,54. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,21%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

5 - Em 31 de dezembro de 2015, no encerramento do exercício, foram inscritos R\$ 6.260,91 em Restos a Pagar, totalmente cobertos com suficiência financeira.

6 - As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente.

7 - Não houve concessão de Adiantamentos no exercício de 2015.

8 - Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

PARECER:

Na minha opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal, Sr. Rodrigo Wommer (período de 01/01/2015 a 31/12/2015), responsável pelo **exercício de 2015**. Dessa forma sou de **Parecer Favorável** às respectivas contas.

Marques de Souza, 01 de março de 2016.

Gabriela Kich,
Responsável pela UCCI



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

DECLARAÇÃO

MAURO GIOVANELLA, Presidente do Legislativo de Marques de Souza em 2016, **DECLARA** em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução do TCE/RS nº 833/2008, que os agentes públicos que desempenham atividades/funções públicas no Legislativo Municipal de Marques de Souza, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Marques de Souza, 01 de março de 2016.

Mauro Giovanella,
Presidente do Legislativo em 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

DECLARAÇÃO

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO, Contadora do Município de Marques de Souza, ***DECLARA*** para fins do disposto no artigo 113, Inciso I, alínea "c" da Resolução 544/2000 do TCE/RS, que foram efetuadas regularmente as conciliações das contas bancárias do Poder Legislativo de Marques de Souza no exercício financeiro de 2015.

Marques de Souza, 01 de março de 2016.

Simone S. R. De Conto - Contadora
CIC 773.112.800/87
CRC-RS 80.630/O

Ratifico em 01/03/2016,

Mauro Giovanella,
Presidente do Legislativo em 2016.

